
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.696, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 23.968.113,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.968.113,36 (Vinte e Três Milhões, Novecentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Treze Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEDOP	0101	339039	610.000,00
081012712212974668 - SEEL	0101	339030	7.000,00
081012712212978338 - SEEL	0101	339037	384.471,42
081012712212978338 - SEEL	0101	339037	384.471,42
081012712615088238 - SEEL	0101	339140	10.412,42
081012713115088233 - SEEL	0101	339139	3.808,00
081012781114998794 - SEEL	0101	339036	9.350,00
081012781114998794 - SEEL	0101	339037	346.286,70
081012781214998317 - SEEL	0101	339014	25.000,00
081012781214998317 - SEEL	0101	339033	826.652,46
081012781214998321 - SEEL	0101	339036	58.770,00
081012781214998321 - SEEL	0101	339039	61.191,62
161011236715098902 - SEDUC	0143	319004	2.313.458,00
161011236715098902 - SEDUC	0143	319011	18.742.442,00
462021313115088233 - FCP	0101	339139	40.000,00
691012369514987658 - SETUR	0101	449051	58.124,40
722012312212974668 - JUCEPA	0261	339030	20.510,15
832010412212978338 - EGPA	0301	339039	2.043,09
852010612815028832 - CPC	0101	339014	12.950,00
852010612815028832 - CPC	0101	339039	4.050,00
TOTAL			23.968.113,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236315018822 - SEDUC	0143	319004	1.596.800,00
161011236315018822 - SEDUC	0143	319011	6.385.400,00
161011236315018822 - SEDUC	0143	319013	2.000.000,00
161011236315018822 - SEDUC	0143	319016	373.700,00
161011236315018822 - SEDUC	0143	319113	10.700.000,00
311010618215027563 - CBM	0301	449051	2.043,09
462021339215038843 - FCP	0101	339039	40.000,00
672011648214897642 - COHAB	4101	449051	2.774.535,72
691012369514987658 - SETUR	0101	339039	58.124,40
722012312212978338 - JUCEPA	0261	339039	20.510,15
852010612815028833 - CPC	0101	339036	5.000,00
852010612815028833 - CPC	0101	339047	5.000,00
852010618315028840 - CPC	0101	339014	7.000,00
TOTAL			23.968.113,36

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
 IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
 Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.156, DE 20/10/2022.

* Esse texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.